LEI Nº 11/96

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES APM do Colégio Estadual Santo/ Inácio de Loyola - Ensino de - 1º e 2º Graus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM do Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola - Ensino de 1º e 2º - graus, deste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 20 de junho de 1996.

LOURDES DE ARAUJO FEITOSA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado 23/06/96 Pág. 8
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR